



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.918, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ederson Figueiredo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ederson Figueiredo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.948, DE 2023.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jogi Humberto Oshiai.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jogi Humberto Oshiai.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.949, DE 2023.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Selmo Marques de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Selmo Marques de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente